



Prefeitura Municipal de Uruburetama
Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2010.02/2020 - SMS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consoante autorização da Secretária de Saúde do Município de Uruburetama, Sra. **Karol Silton Pinheiro de Freitas**, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE UM APARELHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE URUBURETAMA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...


II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei Nº 14.065 de 30 de Setembro de 2020, que alterou os valores de dispensa abaixo dos valores das modalidades licitatórias, vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

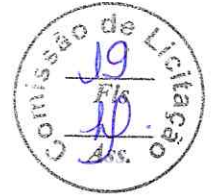
- a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e
- b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em pauta o menor valor a ser contratado é de R\$ 6.850,00 (SEIS MIL, 



Prefeitura Municipal de Uruburetama

Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, a Secretária da Saúde justifica a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A aquisição do equipamento em pauta será destinado ao Setor de Emergência do Hospital Municipal Dr. Antonio Nery Filho, que desenvolve as atividades de primeiro atendimento, estabilização e assistência integral ao paciente crítico no Município de uruburetama.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM APARELHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE URUBURETAMA. A razão da opção em optar pela empresa **F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.116.490/0001-66, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ELETROCARDIOGRAMA INTERPRETATIVO DIGITAL 12 CANAIS. Deverá vir com os seguintes itens inclusos: Cabo paciente 10 vias, Cabo de força com 3 pinos, Conjunto de 6 eletrodos precordiais e 4 eletrodos de membros, 01 bobina de papel termo sensível com rendimento para 100 exames, 01 tubo de gel condutor, alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110 e 220 volts e manual de operação em português.	Unid.	01	TRANSMAI	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00

Uruburetama - Ce, 20 de Outubro de 2020.


Luana Maria Bastos Advíncula

Presidente da Comissão Permanente de Licitação